



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 183/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Portaria/MS n.º 2.084/05, publicada em 26/10/05;
- a necessidade de implementar ações que venham a contribuir para o maior acesso e uso racional dos medicamentos;
- as competências da Comissão da Pactuação da Atenção Básica e Atualização do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Ministério da Saúde de repasse aos municípios dos recursos do financiamento estratégico da assistência farmacêutica na atenção básica para aquisição e distribuição dos medicamentos e produtos dos elencos abaixo relacionados:

Elenco	Valor anual per capita	Pactuação
HD - Hipertensão e Diabetes	R\$ 1,15	Competência municipal em abril/2006
AR - Asma e Rinite	R\$ 0,95	

Art. 2º - Os recursos acima discriminados, assim como o incentivo, serão depositados no Fundo Municipal de Saúde, e aplicados pelo município na aquisição dos medicamentos e produtos correlatos definidos na pactuação da Comissão Intergestores Bipartite/RS, observando-se o mínimo definido pela Comissão Intergestores Tripartite.

Parágrafo Único - São recursos do IAFAB:

- a) R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) hab/ano, do orçamento do MS
- b) R\$ 1,00 (um real) hab/ano, como contrapartida do orçamento próprio estadual
- c) R\$ 1,00 (um real) hab/ano, como contrapartida do orçamento próprio municipal

Art. 3º - Solicitar a atualização e readequação do SIFAB, num prazo de 180 dias a partir de 16/12/2005.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Republicada por alteração